



CONTRATO 115/2020  
FORNECIMENTO Nº 09/2020.

"Contrato de Fornecimento que celebram a Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO e VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME pelas seguintes cláusulas e condições".

Pelo presente instrumento particular de **FORNECIMENTO**, que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARTINHO MENDES DA SILVA, brasileiro, Prefeito, portador do RG nº 016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.455/0001-06, neste ato representado pela SEC. ADMINISTRACAO E FINANÇAS, Sr. LEONARDO MACEDO DE CARVALHO, brasileiro, Casado, Advogado, portador do RG nº 2123015 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 003.778.391-24, e de outro lado **ELETOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.174.743/0001-71, situada a AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 5597, SETOR AEROPORTO, QD. 68-A LT. 25, GOIÂNIA-GO neste ato representada pelo Sr. MAURO HELIO MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 294769 SEJSP TO, inscrito no CPF sob o nº 887.848.601-97, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 036/2020, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2020, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste **CONTRATO** envolve a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2020** constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2020**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão da dotação orçamentária apresentada abaixo.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
15.452.0506.2-046. 3.3.90.30.00.00	R\$ 149.455,46

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 149.455,46 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

§1º - O pagamento será efetuado em parcelas mediante apresentação da nota fiscal com indicação dos preços cotados de acordo com a proposta.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os objetos desta **CONTRATAÇÃO** serão entregues de acordo com o Edital na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 horas.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

**ENDEREÇO:** PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001

**CEP 73770000 – ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.**

Segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, as mercadorias que vierem danificadas ou fora do prazo de validade, no prazo de 48 horas, contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, a Lei no 8.666/93.

§ 1º A dispensa da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da **Cláusula Quarta**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

**Parágrafo único** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais **órgãos e entidades da Administração Pública**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

1º. A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a 2% (dois) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado da execução do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, conforme legislação em vigor.

§3º. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§4º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do INPC, ou índice que venha substituí-lo.

§5º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.



§6º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§7º. A mora na execução, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNIIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais **órgãos e entidades da Administração Pública**, na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§8º. A formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, , será levada a efeito nos termos do artigo 2º, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas, em sistema eletrônico de registro de sanções.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL**

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

**Subcláusula 1ª** – No caso de rescisão administrativa, art. 79 da Lei nº 8.666/1993, as medidas para efetivação do ato poderão ser adotadas em qualquer fase da execução do contrato, uma vez que constatadas as situações autorizadoras desta modalidade de rescisão.

**Subcláusula 2ª** – Rescindido administrativamente o contrato, não restará obrigação alguma à administração pública, cabendo, no entanto, o direito as multas contratuais e legais, bem como, aos direitos contidos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

**Subcláusula 3ª** – A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**Subcláusula 4ª** – Fica estipulada multa rescisória de 2% (dois por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração do presente instrumento tem inicio no ato da assinatura do contrato até **31/12/2020**.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer **CLÁUSULA** deste **CONTRATO** e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas **CLÁUSULAS**, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

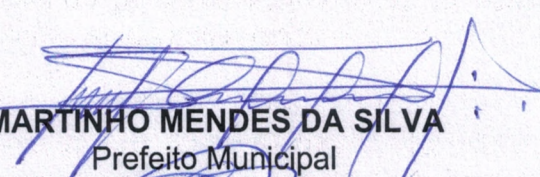
Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 08/07/2020.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LEONARDO MACEDO DE CARVALHO**  
Secretário de Administração e Finanças

  
**ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**  
Contratado

Testemunhas:

1- João B. de Melo  
CPF: 02.073.952-88

2- André Luiz R. dos Santos  
CPF: 035.384.311-32

**PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 039	3,35	<b>Total: 1.675,00</b>
Item: 2	Unidade: Unid.	Marca: MAPRETRON	Modelo:	
Descrição: BASE PARA RELE				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 3,35</b>			Total Item: 1.675,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 048	2,83	<b>Total: 1.415,00</b>
Item: 3	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: CABO NAX FLEX 1KV 10MM PRETO				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 2,83</b>			Total Item: 1.415,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 050	2,83	<b>Total: 1.415,00</b>
Item: 4	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: CABO NAX FLEX 1KV 10MM AZUL				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 2,83</b>			Total Item: 1.415,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 034	1,74	<b>Total: 1.044,00</b>
Item: 5	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: CABO NAX FLEX 1KV 6MM PRETO				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 1,74</b>			Total Item: 1.044,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 074	1,74	<b>Total: 1.044,00</b>
Item: 6	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: CABO NAX FLEX 1KV 6MM AZUL				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 1,74</b>			Total Item: 1.044,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 044	170,38	<b>Total: 340,76</b>
Item: 8	Unidade: Unid.	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CHAVE MAGNÉTICA C/RELE REGULAGEM 25 - 45A				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 170,38</b>			Total Item: 340,76
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 091	159,37	<b>Total: 318,74</b>
Item: 9	Unidade: Unid.	Marca: EXATRON	Modelo:	
Descrição: CHAVE DE COMANDO 2X30A				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 159,37</b>			Total Item: 318,74
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 089	269,00	<b>Total: 538,00</b>
Item: 10	Unidade: Unid.	Marca: EXATRON	Modelo:	
Descrição: CHAVE DE COMANDO 2X60A				

**PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**  
**ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 269,00</b>			Total Item: 538,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 091	842,76	<b>Total: 842,76</b>
Item: 12	Unidade: Unid.	Marca: WBERTOLO	Modelo:	
Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO 7,20MTS.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 842,76</b>			Total Item: 842,76
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 008	0,58	<b>Total: 1.160,00</b>
Item: 13	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 0,58</b>			Total Item: 1.160,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 027	0,88	<b>Total: 352,00</b>
Item: 14	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5MM				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 0,88</b>			Total Item: 352,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 063	1,37	<b>Total: 548,00</b>
Item: 15	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo:	
Descrição: FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 1,37</b>			Total Item: 548,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 062	1,94	<b>Total: 97,00</b>
Item: 16	Unidade: Unid.	Marca: 3M	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 1,94</b>			Total Item: 97,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 068	2,99	<b>Total: 149,50</b>
Item: 17	Unidade: Unid.	Marca: 3M	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 2,99</b>			Total Item: 149,50
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 028	16,58	<b>Total: 6.632,00</b>
Item: 18	Unidade: Unid.	Marca: PHILIPS	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 70W				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 16,58</b>			Total Item: 6.632,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 098	20,50	<b>Total: 4.100,00</b>
Item: 19	Unidade: Unid.	Marca: PHILIPS	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 150 W				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 20,50</b>			Total Item: 4.100,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 062	21,00	<b>Total: 2.100,00</b>
Item: 20	Unidade: Unid.	Marca: PHILIPS	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 250 W				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 21,00</b>			Total Item: 2.100,00

**PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 073	22,00	<b>Total: 660,00</b>
Item: 21	Unidade: Unid.	Marca: PHILIPS	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 400 W				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 22,00</b>			Total Item: 660,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 036	348,29	<b>Total: 3.482,90</b>
Item: 22	Unidade: Unid.	Marca: PHILIPS	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 348,29</b>			Total Item: 3.482,90
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 014	215,00	<b>Total: 25.800,00</b>
Item: 23	Unidade: Unid.	Marca: LUZ SOLLAR	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA 120W, TEMPERATURA DE COR: 6500K; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65; ÂNGULO DE ABERTURA: 145° IRC: 80 FLUXO LUMINOSO: 100LM/W FATOR DE POTENCIA: 0.9 CORRENTE NOMINAL: 127V-0,94A 220V-0,54A PESO: 2,35KG				
Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 215,00</b>			Total Item: 25.800,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 036	215,00	<b>Total: 25.800,00</b>
Item: 24	Unidade: Unid.	Marca: LUZ SOLLAR	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA 150W, TEMPERATURA DE COR: 6500K; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65; ÂNGULO DE ABERTURA: 145° FLUXO LUMINOSO: 100LM/W FATOR DE POTENCIA: 0.9 CORRENTE NOMINAL: 127V-1,18A 220V-0,70A PESO: 2,35KG				
Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 215,00</b>			Total Item: 25.800,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 080	160,90	<b>Total: 321,80</b>
Item: 25	Unidade: Par	Marca: ORION	Modelo:	
Descrição: LUVA ALTA TENSÃO 2,5 kv				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 160,90</b>			Total Item: 321,80
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 083	19,40	<b>Total: 77,60</b>
Item: 26	Unidade: Unid.	Marca: SP EQUIP.	Modelo:	
Descrição: ÓCULOS ESCURO PARA ELETRICISTA				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 19,40</b>			Total Item: 77,60
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 030	3,80	<b>Total: 380,00</b>
Item: 27	Unidade: Unid.	Marca: MILANO	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO A FOGO 200MM				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 3,80</b>			Total Item: 380,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 098	478,45	<b>Total: 9.569,00</b>
Item: 28	Unidade: Unid.	Marca: RR IND.	Modelo:	
Descrição: POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 478,45</b>			Total Item: 9.569,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 043	606,53	<b>Total: 12.130,60</b>
Item: 29	Unidade: Unid.	Marca: RR IND.	Modelo:	



**PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

Descrição: POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=10 M - ENGASTADO

Quantidade: 20                      **Valor Unit.: 606,53**    Total Item: 12.130,60

**LOTE 30**                      Quant.: 1    Num: 008    39,32    **Total: 7.864,00**

Item: 30                      Unidade: Unid.    Marca: INDUWOLT    Modelo:

Descrição: REATOR AFP USO EXTERNO V. METÁLICO 150 W

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 39,32**    Total Item: 7.864,00

**LOTE 31**                      Quant.: 1    Num: 065    236,47    **Total: 2.364,70**

Item: 31                      Unidade: Unid.    Marca: INDUWOLT    Modelo:

Descrição: REATOR AFP USO EXTERNO V. METÁLICO 2000 W

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 236,47**    Total Item: 2.364,70

**LOTE 32**                      Quant.: 1    Num: 078    45,62    **Total: 4.562,00**

Item: 32                      Unidade: Unid.    Marca: INDUWOLT    Modelo:

Descrição: REATOR AFP USO EXTERNO V. METÁLICO 250 W

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 45,62**    Total Item: 4.562,00

**LOTE 33**                      Quant.: 1    Num: 078    51,04    **Total: 1.531,20**

Item: 33                      Unidade: Unid.    Marca: INDUWOLT    Modelo:

Descrição: REATOR AFP USO EXTERNO V. METÁLICO 400 W

Quantidade: 30                      **Valor Unit.: 51,04**    Total Item: 1.531,20

**LOTE 34**                      Quant.: 1    Num: 041    26,51    **Total: 10.604,00**

Item: 34                      Unidade: Unid.    Marca: INDUWOLT    Modelo:

Descrição: REATOR AFP USO EXTERNO V. METÁLICO 70 W

Quantidade: 400                      **Valor Unit.: 26,51**    Total Item: 10.604,00

**LOTE 35**                      Quant.: 1    Num: 091    12,80    **Total: 19.200,00**

Item: 35                      Unidade: Unid.    Marca: JGV    Modelo:

Descrição: RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE

Quantidade: 1.500                      **Valor Unit.: 12,80**    Total Item: 19.200,00

**LOTE 36**                      Quant.: 1    Num: 020    1,95    **Total: 195,00**

Item: 36                      Unidade: Unid.    Marca: G-20    Modelo:

Descrição: SOQUETE PARA LUMINÁRIA DE E27

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 1,95**    Total Item: 195,00

**LOTE 37**                      Quant.: 1    Num: 021    3,90    **Total: 390,00**

Item: 37                      Unidade: Unid.    Marca: G-20    Modelo:

Descrição: SOQUETE PARA LUMINÁRIA DE E40

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 3,90**    Total Item: 390,00

**LOTE 38**                      Quant.: 1    Num: 059    74,09    **Total: 740,90**

Item: 38                      Unidade: Unid.    Marca: RR IND.    Modelo:

**PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**

Descrição: SUPORTE PARA 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Quantidade: 10

**Valor Unit.: 74,09**

Total Item: 740,90

---

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 149.445,46**